



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PATROCÍNIO Nº 34/2026,
PARA APOIO INSTITUCIONAL À REALIZAÇÃO DO 14º RODEIO
CRIOULO INTERESTADUAL DO PIQUETE ALTO ALEGRE**

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **PATROCINADOR** e **PIQUETE ALTO ALEGRE**, entidade privada, inscrita no CNPJ nº 14.563.152/0001-07, com sede no interior do Município de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ANILSON GOULARTE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 00873018907, portador do RG sob o nº 1070229826, residente em Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

1.1. O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 5.109/2023, pela Lei Federal nº 14.133/2021, de forma subsidiária, pela Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 13/2026, pelo Processo Administrativo nº 34/2026, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a concessão de patrocínio institucional ao Piquete Alto Alegre, destinado ao apoio à realização do 14º Rodeio Crioulo Interestadual do Piquete Alto Alegre, evento tradicional voltado à promoção da cultura gaúcha e das atividades campeiras, a ser realizado nos dias 13 a 15 de março de 2026, no Parque de Rodeios, no Município de Frederico Westphalen/RS, conforme proposta apresentada pela entidade proponente, autorizado pela Lei Municipal nº 5.515, de 12 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência até **30 de abril de 2026**, prazo suficiente para execução do objeto e apresentação da prestação de contas, admitida eventual prorrogação mediante justificativa formal e termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE REPASSE

4.1. O valor total do patrocínio é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado em parcela única, no prazo de até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

4.2. O pagamento será feito por ordem bancária em favor do PATROCINADO, na conta: Banco



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SICREDI, Agência 0230, Conta Corrente nº 97792-5.

4.3. Considera-se como data de pagamento aquela registrada na ordem bancária correspondente.

4.4. Eventuais despesas realizadas antes do repasse poderão ser custeadas pela PATROCINADA com recursos próprios, limitadas ao valor pactuado e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato de patrocínio estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município.

Órgão 06 Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade 04 Departamento de Cultura

Proj. /Ativ. 2040 - Valorização da Cultura

Elemento 3390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONTRAPARTIDAS

6.1. O PATROCINADO compromete-se a realizar as seguintes contrapartidas institucionais:

- I. inserção da logomarca oficial do Município em materiais de divulgação;
- II. menção institucional ao patrocínio em entrevistas e mídias;
- III. divulgação institucional em redes sociais;
- IV. disponibilização de registros fotográficos e audiovisuais;
- V. autorização para uso institucional das imagens pelo Município.

6.2. A logomarca do Município não poderá ter destaque inferior ao de patrocinadores de igual ou menor cota.

6.3. O Município poderá utilizar imagens e registros do evento para fins institucionais.

6.4. A comprovação das contrapartidas dar-se-á por meio da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

7.1. Constituem obrigações da PATROCINADA, além de outras previstas neste contrato:

- I. executar o objeto conforme a Proposta aprovada;
- II. prestar contas no prazo e forma previstos neste contrato;
- III. manter a regularidade fiscal e documental durante toda a vigência;
- IV. arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- V. não associar o evento à promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI. cumprir a legislação pertinente, inclusive direitos autorais;
- VII. manter os documentos comprobatórios arquivados por 05 (cinco) anos após julgamento das contas pelo TCE/RS.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

8.1. Compete ao PATROCINADOR:

- I. efetuar o repasse financeiro na forma pactuada;
- II. fiscalizar a execução do objeto e das contrapartidas;
- III. aprovar ou glosar a prestação de contas;
- IV. fornecer orientações quanto ao uso da logomarca institucional.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização será exercida pelo departamento de cultura, através do Sr. João Paulo Ues Tamasia ou por servidor designado para acompanhar a execução do objeto e avaliar a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O patrocinado no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do contrato ou do encerramento da execução do objeto, fica obrigado a prestar contas do patrocínio recebido, mediante comprovação da realização do projeto de patrocínio e do cumprimento das contrapartidas previstas no contrato.

10.2. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:

- I. Relatório de execução físico-financeira;
- II. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- III. Relação de pagamentos;
- IV. Apresentar cópias das notas fiscais/recibos de pagamento de despesas;
- V. Caso os pagamentos forem pagos em cheque, apresentar cópias dos cheques com atesto e carimbo do responsável da proponente, informar o nº do cheque na nota fiscal que se refere e apresentar o extrato bancário identificando a compensação do cheque;
- VI. Comprovação do cumprimento da contrapartida de acordo com os seguintes documentos comprobatórios de veiculação: Relatório contendo a descrição completa das ações desenvolvidas do objeto pactuado, com a apresentação minuciosa de todo o evento, com fotos, listas de presença, bem como a apresentação de todo o material publicitário vinculado ao evento;
- VII. Quando houver contrapartidas ambientais, apresentar comprovação de que foi feita a divulgação do Município de Frederico Westphalen como incentivador, por meio da exibição da marca ou menção (fotos legíveis e/ou gravações de áudio/vídeo);
- VIII. Apresentar registros fotográficos e/ou outros meios de visualização do evento;
- IX. Relatório final pós-evento com informação dos resultados alcançados;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

X. Devolver o valor não utilizado, devendo o PATROCINADO apresentar na prestação de contas, cópia do comprovante referente à devolução;

10.3. Caso a documentação apresentada na prestação de contas ultrapasse o valor do recurso liberado, o PATROCINADO deverá apresentar uma declaração informando que ficará responsável pelo valor ultrapassado.

10.4. O PATROCINADO deve manter os documentos originais comprobatórios das despesas conservados em arquivo à disposição do Município de Frederico Westphalen e Órgãos de Controle, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas do Estado, findo o qual poderão ser destinados aos fins determinados pelo PATROCINADO.

10.5. Caso os documentos comprobatórios das despesas apresentem incorreções ou impropriedades, deverá ser solicitada a sua correção ou substituição, que deverão ser efetuados num prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.6. Não atendidas as solicitações nos prazos acima informados, as despesas serão glosadas e o ressarcimento será devido, integralmente pelo PATROCINADO, corrigido desde a data do pagamento, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Patrocinada que:

I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

VI. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

VII. Fraudar na execução do contrato;

VIII. Comportar-se de modo inidôneo;

IX. Cometer fraude fiscal;

X. Não mantiver a proposta;

XI. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

XII. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei nos respectivos instrumentos contratuais;

XIII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A patrocinada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 14.133/2021.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades da lei 14.133/2021, a Contratada que:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do ajuste;
- III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na lei 14.133/2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do PATROCINADOR quando ocorrer:

- I. A não execução ou execução parcial do objeto ou descumprimento de cláusula contratuais;
- II. Por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinado o PATROCINADOR e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
- III. Caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

12.2. A rescisão contratual decorrente da inadimplência total ou parcial das obrigações gera ao PATROCINADO a obrigação de efetuar, respectivamente, a devolução integral do aporte concedido, atualizado financeiramente, conforme legislação vigente, entre a data em que a devolução for efetivamente realizada;

12.3. A rescisão do Contrato acarretará ao PATROCINADO, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados ao PATROCINADOR;

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.5. A rescisão administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

13.1. Fica estabelecido que o PATROCINADOR não responderá por danos ou indenizações de qualquer natureza que eventualmente possa resultar de atos praticados pelo PATROCINADO ou seus prepostos, subordinados, mandatários e empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR segundo as disposições contidas nas normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VEDAÇÃO DE PROMOÇÃO PESSOAL

15.1. É vedada a utilização do evento ou das ações decorrentes do presente patrocínio para promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

15.2. Toda divulgação institucional deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo permitida exclusivamente a identificação institucional do Município como patrocinador do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

16.1. O PATROCINADO deverá manter à disposição do Município e dos órgãos de controle interno e externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, todos os documentos relacionados à execução do objeto e à aplicação dos recursos recebidos.

16.2. O acesso às informações e documentos deverá ser franqueado sempre que solicitado, garantindo-se a transparência na execução do contrato e na aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Frederico Westphalen/RS é o competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato de Patrocínio foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Frederico Westphalen, 12 de março de 2026.

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal
Patrocinador

ANILSON GOULARTE

Presidente – Piquete Alto Alegre
Patrocinado



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Plano de Trabalho - Patrocínios

Dados do Proponente

Razão Social PIQUETE ALTO ALEGRE			
CNPJ 14563152000107	Inscrição estadual	Inscrição municipal	
Endereço Linha alto Alegre			Nº
Bairro interior	Cidade Frederico Westphalen	Estado RS	CEP 98400000
Telefone 55 984443460	Web site	E-mail Piquetealtoalegre23@gmail.com	
Representante legal Anilson Goularte			
Cargo Patrão	RG 1070229826	Órgão emissor Ssp/RS	CPF 008.730.189-07
Telefone	Celular	E-mail	
Responsável pelo projeto patrocinado Anilson Goularte			
Cargo Patrão		CPF	
Telefone	Celular 55 984443460	E-mail agroferragensbelavista@gmail.com	

Dados Bancários do Proponente

Titular da conta bancária Piquete Alto Alegre		CNPJ 14563152000107
Banco Sicredi	Agência 0230	Conta Corrente 97792-5

Dados do Projeto de Evento

Identificação do evento: (Informe o nome do evento, objeto do projeto, incluindo número da edição, se houver) 14º RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL DO PIQUETE ALTO ALEGRE			
Período 13 A 15 DE MARÇO DE 2025	Local Parque de Rodeios	Cidade Frederico Westphalen	Estado RS
Descrição: (Descreva o evento e suas especificações técnicas) O 14 Rodeio Crioulo Interestadual, pretende realizar provas campeiras as quais terão início na sexta a tarde e terão continuidade até o domingo no final do dia, conforme convite e programação em anexo.			
Objetivo: (Apresente o que se espera alcançar com a realização do evento) O objetivo do evento é fortalecer nossas tradições através da realização de provas campeiras como tiro de laço, prova do couro, prova da estafeta, laço família, laço em vaca parada, fazendo com que todas as faixas etárias possam participar do evento e reviver nossas tradições, desde a crinaça de 05 anos de idade até o mais longo. Proporcionará também ao público, apreciar nossas tradições e hábitos culturais que forjaram nossa existência e firmaram as raízes deste povo Rio Grandense que se identifica pelas lides			

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

campeiras.

Público-alvo a ser atingido

() Profissionais () Docentes () Estudantes () Empresários () Administradores Públicos (x) Outros

Apresente outras informações sobre o público-alvo a ser atingido pelo projeto

O evento atingirá o público em geral de nossa região, amantes e defensores da cultura gaúcha, bem como os que dela simpatizam.

Abrangência do tema

() Internacional () Nacional () Regional (x) Estadual () Municipal

Descreva a importância do tema em face de sua abrangência para o público-alvo do evento

O evento é de grande importância para a comunidade regional, pois reunirá no local milhares de pessoas vindas inclusive dos Estados vizinhos de Santa Catarina e Paraná, não só para demonstrar suas habilidades campeiras, mas como também para fortalecer este hábito saudável e importante que são as lidas campeiras.

Quantidade estimada de participantes no evento (10.000 pessoas)

Dados da Organização do Evento

Frequência de edições (quantidade de edições realizadas do evento)

(x) acima de 10 vezes () de 5 a 10 vezes () de 1 a 4 vezes () inédito

Programação do Evento

Programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades, os temas a serem abordados e os nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar:

Encontra-se em anexo

Custo Geral do Evento

Custo total estimado para realização do evento: 120.000,00

Elementos	% sobre o custo total	R\$
Infraestrutura e logística	30%	36.000,00
Recursos humanos	10%	12.000,00
Divulgação	5%	6.000,00
Outros – aluguel de gado	55%	66.000,00
Total	100%	120.000,00

Justificativa do Preço

Justificativa do preço para o patrocínio, de acordo com valores praticados no mercado e contrapartidas apresentadas ao patrocinador:

O valor do patrocínio requerido servirá para custeio das despesas de aluguel de gado para a realização das provas campeiras. Foi realizado uma pesquisa de preços e optado pelo menor valor encontrado, fornecedor dos municípios de Alpestre e Planalto.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contrapartidas

Marque um X e detalhe as contrapartidas de comunicação oferecidas ao Prefeitura de Frederico Westphalen de Frederico Westphalen:

Tipo de Contrapartida: Imagem-inserção da logomarca					
A	Elemento de mídia	Marque X	Item	Detalhamento	Forma de comprovação
1	Peças gráficas impressas de divulgação		Adesivos	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Cartazes	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Certificados	Quant: (alinhada ao nº participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Crachás	Quant: (alinhada ao nº participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Folders	Quant: (alinhada ao nº participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
2	Peças audiovisuais de divulgação	X	Locução	Público para quem será anunciado: Nº de menções: 3.000	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, divulgando a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores
			Documentário	Público para quem será anunciado: Nº de menções:	Arquivo digital do item com a exposição da marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores
			Making off	Público para quem será anunciado: Nº de veiculações:	Arquivo digital do item com a exposição da marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores
			Video do evento	Público para quem será anunciado: Nº de veiculações:	Arquivo digital do item com a exposição da marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores
			Outros		Arquivo digital do item com a exposição da marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores
3	Peças eletrônicas de divulgação	X	Convites eletrônicos	Quant: Público para quem será anunciado: 20.000	Arquivo digital (print screen) da lista de e-mail enviado e do item com a exposição da marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores.
			E-mail marketing	Quant: Público para quem será anunciado:	Arquivo digital (print screen) da lista de e-mail enviado e do item com a exposição da marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores. O envio do layout não serve como comprovante.
			Hot site		Endereço da página com a exposição da marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores. Nº de acessos ao site.
			Newsletters	Público para quem será anunciado: Nº de edições a serem enviadas:	Arquivo digital de imagem (print screen) de cada newsletter enviada contendo a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores. O envio do layout não serve como comprovante.
			Outros		Endereço da página ou arquivo digital do item com a exposição da marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores
			Anúncios veiculados em jornais	Nome do jornal: Formato: Período: Nº de anúncios/matérias a serem publicados:	Arquivo digital de foto da página inteira do jornal com o anúncio contendo a exposição da marca da Prefeitura de Frederico Westphalen. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca da tiragem e do número de anúncios/matérias publicados.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4	Peças publicitárias de mídia impressa		Anúncios veiculados em revistas	Nome da publicação: Formato: Período: Nº de anúncios/matérias a serem publicados:	Arquivo digital de foto da página inteira da revista com anúncio contendo a exposição da marca Prefeitura de Frederico Westphalen . Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca da tiragem e do número de anúncios/matérias publicados.
			Outros	Nome da publicação: Formato: Período:	Arquivo digital de foto da página inteira da mídia com anúncio contendo a exposição da marca Prefeitura de Frederico Westphalen.
5	Peças publicitárias de mídia televisiva e radiofônica		Anúncios em TV aberta	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções a serem realizadas:	Arquivo digital do VT gravado e cópia do mapa de veiculação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
			Anúncios em TV fechada	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções a serem realizadas:	Arquivo digital do VT gravado e cópia do mapa de veiculação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
		X	Anúncios em rádio	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário: Nº de inserções a serem realizadas:	Arquivo digital do anúncio e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de inserções realizadas.
			Outros	Nome do veículo: Tipo: Período: Horário:	Arquivo digital do anúncio veiculado
6	Peças publicitárias de mídia eletrônica ou online	X	Banners	Nome do site: Período: 11 A 13 DE ABRIL	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen . Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante.
			Half banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea- RN. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante
			Super banners	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea- RN. Informação do sistema acerca do número de cliques realizados. O envio do layout não serve como comprovante
			Outras	Nome do site: Período:	Arquivo digital da imagem (print screen) de cada item contendo a marca do Crea- RN. O envio do layout não serve como comprovante
	Peças publicitárias de		Busdoors	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7	mídia exterior ou não mídia		Mobiliário urbano	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
			Outdoors	Tipo:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
			Painéis de rua	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
			Outros	Tipo: Período: Nº de veiculações:	Arquivo digital de fotos do item e o mapa de exibição em papel timbrado, assinado pela exibidora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de veiculações realizadas.
8	Peças de sinalização		Backdrops	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Banners	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Testeiras	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Totens	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
9	Peças promocionais		Agenda	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Bloco de notas	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Canetas	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Pasta	Quant: (alinhada ao nº de participantes)	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
			Outros	Quant:	Arquivo digital de fotos do item e nota fiscal comprovando a quantidade
10	Divulgação em redes sociais	X	Postagens	Nome da rede social: Facebook Nº de postagens: 80	Arquivo digital com imagem (print screen) de cada item contendo a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen e o número de curtidas. O envio do layout não serve como comprovante.
Tipo de Contrapartida: Imagem-citação ou menção					
B	Elemento de mídia	Marque X	Item	Descrição	Forma de comprovação
		X	Citação por mestre de cerimônias	Público para quem será anunciado: do evento Nº de menções: 30	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores. Vídeo deve mostrar a plateia. Informação acerca do público e o número de menções realizadas.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1	Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen durante a realização do evento	X	Menção em sistema desom do local	Público para quem será anunciado: do evento Nº de menções: 50	Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre ospatrocinadores. Informação acerca do público e o número de menções realizadas.
		X	Citação em entrevistas		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre ospatrocinadores. Informação acerca do entrevistado e onúmero de entrevistas realizadas.
			Outras		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre ospatrocinadores
2	Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen em mídias radiofônicas		Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen spot de rádio	Nº de citações:	Arquivo digital do SPOT e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e donúmero de citações realizadas.
			Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen merchandising	Nº de citações:	Arquivo digital da imagem do item e cópia do mapa de irradiação em papel timbradoe assinado pela emissora. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen em carro de som	Nº de citações:	Arquivo digital de áudio que comprove o item, citando a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre ospatrocinadores. Informação em papel timbrado e assinado pela empresa acerca do alcance e do número de citações realizadas.
			Outras		Arquivo digital de áudio que comprove o item, citando a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre os patrocinadores
3	Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen em releases e materiais distribuídos à imprensa		Releases e materiais distribuídos à imprensa		Arquivo digital de (print screen) com a comprovação do envio do release aos veículos. Arquivo digital de matérias veiculadas pela imprensa que comprove o item, citando a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre ospatrocinadores
4	Exibição de vídeo da Prefeitura de Frederico Westphalen durante o evento ou exposição		Exibição de vídeo		Arquivo digital de vídeo que comprove o item, citando a marca da Prefeitura de Frederico Westphalen entre ospatrocinadores. Vídeo deve mostrar a plateia.
5	Inserção de texto institucional ou anúncio da Prefeitura de Frederico Westphalen em publicações do evento		Inserção de texto ou anúncio da Prefeitura de Frederico Westphalen em publicações do evento/exposição		Exemplar original da publicação
			Inserção de texto ou anúncio da Prefeitura de Frederico Westphalen emcatálogos do evento/exposição		Exemplar original da publicação
			Outras		
Tipo de Contrapartida: Negocial					
C	Elemento de mídia	MarqueX	Item	Descrição	Forma de comprovação
1	Distribuição ou instalação de materiais de divulgação da Prefeitura de Frederico Westphalen		Inclusão de folhetos do Prefeitura de Frederico Westphalen nas pastas dos participantes		Arquivo digital de foto da pasta dos participantes contendo o material do Crea-RN
			Distribuição de folhetos da Prefeitura de Frederico Westphalen aos participantes		Arquivo digital de foto que comprove oitem
			Autorização para instalação de totens da Prefeitura de Frederico Westphalen		Arquivo digital de foto que comprove que oitem foi instalado no evento

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			Westphalen		
			Autorização para instalação de banners da Prefeitura de Frederico Westphalen		Arquivo digital de foto que comprove que o item foi instalado no evento
			Outras		
			Participação de representante do Crea-RN na mesa de abertura		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante da Prefeitura de Frederico Westphalen na mesa de abertura
2	Participação de representantes da Prefeitura de Frederico Westphalen na programação do evento		Participação de representante do Crea-RN em palestra		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante da Prefeitura de Frederico Westphalen como palestrante
			Participação de representante do Crea-RN em painel		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante da Prefeitura de Frederico Westphalen no painel
			Participação de representante do Crea-RN em outro item da programação		Arquivo digital de fotos ou de vídeo do representante da Prefeitura de Frederico Westphalen na programação
3	Cessão de convites e inscrições		Cessão de convites e inscrições		Arquivo digital de imagem (print screen) do e-mail ou de foto do ofício assinado pelo patrocinador que comprove a cessão dos convites ou inscrições
4	Cessão de mailing do evento		Cessão de mailing do evento/projeto	O participante deve autorizar a cessão do mailing ao patrocinador	Arquivo digital com as informações.
5	Cessão de estande		Cessão de estande com montagem básica	Dimensão: _____ m2	Arquivo digital de fotos do estande em diferentes ângulos
Tipo de Contrapartida: Sustentabilidade					
D	Elemento de mídia	MarqueX	Item	Descrição	Forma de comprovação
1	Ações de caráter Social		Doação de produtos ou materiais do evento a instituições de caridade, cooperativas de reciclagem		Declaração da instituição, endereço da página com publicação de matéria ou arquivo digital de fotos ou de vídeo que comprovem o item
2	Ações de caráter Ambiental		Confecção de material gráfico em papel com certificação FSC ou CERFLOR		Nota fiscal de contratação dos serviços gráficos ou de aquisição do material gráfico com descrição do papel com certificação FSC ou CERFLOR

Anexos

1	Layout do evento com localização do estande oferecido a Prefeitura de Frederico Westphalen (se houver)
2	Arte do material de divulgação do evento (se houver)
3	Outros

Frederico Westphalen, 04 de março de 2025

Local e Data

Assinatura

Assinatura do representante(s) legal(is) do proponente

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 5.515, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio ao Piquete Alto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, a conceder patrocínio ao Piquete Alto Alegre, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.563.152/0001-07, com sede na localidade da Linha Alto Alegre, SN, neste Município de Frederico Westphalen/RS, destinando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apoiar o 14º Rodeio Crioulo do Piquete Alto Alegre.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 04 – Departamento de Cultura
Proj./Ativ. 2040 – Valorização da Cultura
Elemento 3390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária, do Poder Legislativo, conforme Resolução nº 01, de 05 de março de 2026, da Lei de Meios Vigente:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 1002 – Aquisição de veículo – Poder Legislativo
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 15.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 04 – Departamento de Cultura

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ. 2040 – Valorização da Cultura

Elemento 3390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

FR 500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ato publicado em 12/03/2026.

ERNESTO TARCÍSIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br